LEI Nº 2.515, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 01-10 a 13-10
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário e Mat. 1153801

Dispõe sobre a denominação do logradouro Público Zildi Nunes Ferraz, a atual Rua H do Loteamento Conquistense, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Zildi Nunes Ferraz, o logradouro conhecido como Rua H, localizada do Loteamento Conquistense, no Bairro Boa Vista, Vitoria da Conquista - BA.

Art. 2° Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro de que trata a presente Lei, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda